

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
ESCOLHA E PREÇO

**I – DO OBJETO:**

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO COM DESMONTE E MONTAGEM DE MOTOR:

*JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:*

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, através desta Unidade de Ensino do Câmpus de Ilha Solteira, atendendo ao disposto na nova Legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/21 vem por intermédio deste termo, propor a referida contratação para a manutenção e retificação do motor do veículo modelo F350, uma vez que submetida à disputa eletrônica a mesma foi fracassada.

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto nº 12.343/2025, que substitui o anterior Decreto nº 11.871/2023, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para:

- R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

#### IV - DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está bem abaixo dos demais valores de mercado com base no valor total de R\$ 7.844,64 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

#### V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três cotações.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão bem abaixo da realidade e compatibilidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### VI - DA ESCOLHA

As empresas escolhidas neste processo para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO COM DESMONTE E MONTAGEM DE MOTOR – foi a empresa: 18.692.021 BRUNO DENIEL MENDES LUZ, inscrita no CNPJ: **18.692.021/0001-80**.

#### VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

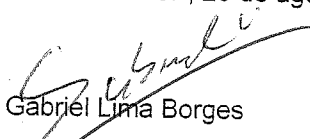
I - jurídica;

II - técnica;

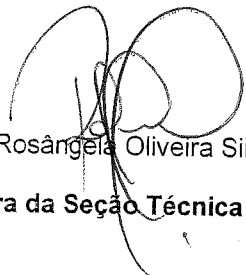
III - fiscal, social e trabalhista;- econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ilha Solteira/SP, 29 de agosto de 2025.

  
Gabriel Lima Borges

**Assistente Administrativo II**

  
Rosângela Oliveira Silva

**Supervisora da Seção Técnica de Materiais**

PROCESSO: 679/2025

INTERESSADO: Setor de Transportes

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Manutenção de Veículo com Desmonte e Montagem de Motor

**INFORMAÇÃO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS - Nº 318/2025**

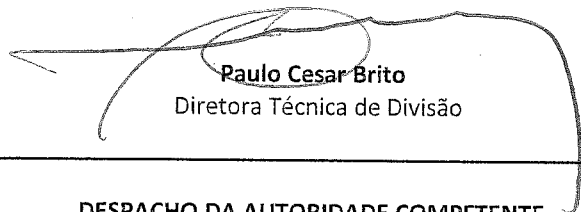
Considerando os elementos de instrução juntados ao presente processo administrativo, em especial na fl. 5 o documento de formalização de demanda, com a descrição do objeto, que evidenciam que se encontra em curso a fase preparatória de procedimento visando à **Contratação de Serviço de Manutenção de Veículo com Desmonte e Montagem de Motor**, bem como considerando as necessidades do serviço público e atendendo aos requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024 - AJ, encaminhamos a Diretoria Técnica Administrativa, com a sugestão de submeter ao Diretor da Unidade, a solicitação de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica no valor total de R\$ 7.844,64 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

Ilha Solteira, 29 de agosto de 2025.

  
**Rosângela Oliveira Silva**  
Supervisor Técnico de Seção  
**Gabriel Lima Borges**  
Assistente Administrativo II**DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DA D.T.Ad.**

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Seção Técnica de Materiais, solicitamos a V.Sª que autorize o procedimento de contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e respectivos regulamentos.

D.T.Ad., 29 de agosto de 2025.

  
**Paulo Cesar Brito**  
Diretora Técnica de Divisão**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item V, e com base no inciso II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação por dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Ainda com base na Portaria Unesp nº 136/2023, em seu artigo 9º, item XV, declaro e atesto o cumprimento e o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 - AJ.

Ilha Solteira, 29 de agosto de 2025.

  
**Prof. Dr. Enes Furlani Junior**  
Diretor da Unidade

Processo nº: 679/2025

Interessado: Setor de Transportes

Assunto: *Contratação de Serviço de Manutenção de Veículo com Desmonte e Montagem de Motor*

**Despacho do Diretor**

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 318/2025 - STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa 18.692.021 BRUNO DENIEL MENDES LUZ no valor total de R\$ 7.844,64 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

Ilha Solteira/SP, 29 de agosto de 2025.

  
Prof. Dr. ENES FURLANI JUNIOR

**Diretor**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS  
NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2024-AJ**

**Processo nº: 679/2025**

**Interessado: Setor de Transportes**

**Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção de Veículo com Desmonte e Montagem de Motor**

**DECLARO** que na instrução processual que trata o processo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM DESMONTE E MONTAGEM DE MOTOR, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de, sendo:

- a. Solicitação de Material e Serviços anexados do Documento de Formalização de Demanda e Termo Referencial;
- b. Agrupamento com autorização pelo Diretor da Unidade;
- c. Portaria de designação dos agentes de contratação da Unidade;
- d. Portaria Unesp n.7/2024, justificando a não apresentação de ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico Específico;
- e. Demonstração do recurso orçamentário;
- f. Justificativa de Preço;
- g. Quadro comparativo de preços, justificando a escolha do fornecedor;
- h. Proposta formal;
- i. Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista;
- j. Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- k. Documento do Diretor da Unidade que justifique, de forma detalhada, a vantagem que o procedimento sem disputa trará para a Administração, buscando descrever o raciocínio utilizado para verificar tal vantagem;
- l. Parecer Técnico da STM, fundamentando tecnicamente a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, descrevendo o atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ e encaminhando ao Diretor da Unidade, por meio do DTAd para autorização da Dispensa de Licitação;
- m. Declaração do Diretor da Unidade, atestando o pleno atendimento aos requisitos obrigatórios do Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024-AJ;
- n. Ato do Diretor da Unidade Autorizando a Dispensa de Licitação com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como da despesa decorrente da contratação;
- o. Publicação do Ato do Diretor no PNCP, por meio do Compras.gov.br e no DOE, nos prazos estabelecidos;
- p. Solicitação de empenho por meio do SISADM;
- q. Formalização da Contratação;
- r. Publicação da contratação no PNCP, por meio do Compras.gov.br;

Ilha Solteira/SP, 29 de agosto de 2025.

  
Prof. Dr. ENES FURLANI JUNIOR

**Diretor**



|        |        |
|--------|--------|
| Fis.:  | 65     |
| Proc.: | 679/25 |
| Sub.:  | 80     |

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## DISPENSA Nº 318/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Processo nº: 679/2025

Interessado: Setor de Transportes

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção de Veículo com Desmonte Montagem de Motor

### Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 318/2025 - STM, anexadas aos autos do processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa 18.692.021 BRUNO DENIEL MENDES LUZ no valor total de R\$ 7.844,64 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: BRUNO DENIEL MENDES LUZ 33738620869  
Endereço: AVENIDA BRASIL SUL, 1249 - ZONA SUL, Ilha Solteira, CEP 15385000  
Fone: (18) 997498282 Fax: Contato:  
E-mail: brunodeniel@hotmail.com  
CNPJ: 18.692.021/0001-80 Banco: 001 Agência: 6940-X Conta: SIAFEM:BANCO

### Solicitação de Empenho Nº 252722 - Exercício 2025

Classificação Econômica: 3.3.90.39.80 Projeto Atividade: 12.364.4807.5304 Data SE: 29/08/2025  
Processo: 679/2025 Valor Total: R\$ 7.844,64  
Tipo de Recurso: Orçamento/Tesouro  
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

### Área onerada: TRANSPORTE

| Solicitação<br>Compra | Descrição do Item e suas Características            | Quantidade     | ValorUnitário | ValorTotal            |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------------|
| 389233                | Item: Serviço de manutenção em veículos.            | 1 UNIDADE (UN) | R\$ 7.844,64  | R\$ 7.844,64          |
|                       | Características: Serviço de manutenção em veículos. |                |               | ADMINISTRAÇÃO TESOIRO |

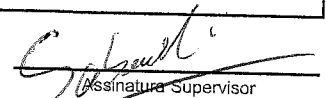
Subtotal área: R\$ 7.844,64  
TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 7.844,64

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.  
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.  
Validade da proposta: 30 Dias  
Local de entrega: Outros - conforme contrato.

### Observações

Em caso de divergência entre a descrição do item nesta Solicitação de Empenho e o disposto neste Termo de Referência, prevalecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência.  
O FORNECEDOR DO BEM / SERVIÇO DEVERÁ INFORMAR, OBRIGATORIAMENTE, NO DOCUMENTO FISCAL O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA A SER RETIDO NA OPERAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NOVAS REGRAS DE RETENÇÃO DISPOSTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB - 2145/2023. CASO SEJA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, POR FAVOR PREENCHA A DECLARAÇÃO EM ANEXO E ENTREGUE A MESMA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ENSEJARÁ NA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, E A RESTITUIÇÃO SERÁ REALIZADA PELA RECEITA FEDERAL.

  
Assinatura Supervisor

**Gabriel Lima Borges**  
Supervisor Técnico de Seção - Substituto

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                               |                                                |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|
| unesp                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA                                                                                                                                                    |                                                        | NOTA DE                                       | PAG Nº 67                                      |                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FACULDADE DE ENGENHARIA DE ILHA SOLTEIRA<br>CNPJ: 48.031.918/0015-20<br>ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRO,56 -31, 56 31<br>15385-000 - ILHA SOLTEIRA - SP<br>TELEFONE: (18)37431000 |                                                        | EMPENHO                                       | PROD Nº 629/25<br>RUBR 1396/1143 P             |                                   |
| Nº PROCESSO/ANO<br>00679/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                   | ORIGEM DO RECURSO<br>1 - RECURSOS DO TESOURE DO ESTADO |                                               | DESTINO RECURSO<br>OUTRAS DESPESAS             | TIPO DE EMPENHO<br>ORDINÁRIO      |
| RESERVA<br>0325                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GRAU ANULAÇÃO                                                                                                                                                                     | Nº NOTA ANULADA                                        | ORG/UO/UD<br>48059.14                         | CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA<br>12.364.4807.5304  |                                   |
| CLASSIF.DESPESA<br>3.3.90.39.80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº CONTRATO/ANO                                                                                                                                                                   | OBRA                                                   | TIPO DE LICITAÇÃO<br>DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO | VALOR<br>7.844,64                              | DATA CONTABILIZAÇÃO<br>01/09/2025 |
| CREDOR<br>BRUNO DENIEL MENDES LUZ 33738620869<br>CNPJ: 18.692.021/0001-80<br>TELEFONE: (18)997498282<br>ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, 1249<br>15385-000, ZONA SUL - ILHA SOLTEIRA - SP<br>Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 6940-X - AV BRASIL SUL SIAFEM: BANCO                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                               |                                                |                                   |
| DEMONSTRATIVO DAS COTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                               |                                                |                                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SALDO                                                                                                                                                                             |                                                        | EMPENHO                                       |                                                | DISPONÍVEL                        |
| 1ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 2ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 3ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 4ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 5ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 6ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 7ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 8ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 9ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 469.599,08                                                                                                                                                                        |                                                        | 7.844,64                                      |                                                | 461.754,44                        |
| 10ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 11ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| 12ª COTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0,00                                                                                                                                                                              |                                                        | 0,00                                          |                                                | 0,00                              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 78.131,33                                                                                                                                                                         |                                                        | 7.844,64                                      |                                                | 70.286,69                         |
| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA<br>Importância a ser despendida com serviços de manutenção em veículo, com aplicação de peças diversas, conforme descritos na Solicitação de Empenho em anexo. Valor: R\$ 7.844,64. Condições de Pagamento: 30 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Local de Entrega: UNESP (ILHA SOLTEIRA) - CIF. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. |                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                               |                                                |                                   |
| DATA/ORDENADOR DA DESPESA<br>01/09/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                   | DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO<br>01/09/2025            |                                               | DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL<br>01/09/2025        |                                   |
| ENES FURLANI JUNIOR<br>DIRETOR DA UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                   | JOSE AUGUSTO URZULIN<br>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II   |                                               | LUIZ HENRIQUE MARINI<br>CONTADOR - CRC 121.552 |                                   |